



CARTA CONVITE

----- PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

Atenção: o conteúdo desta carta convite foi modificado em relação à original para incluir as retificações publicadas no dia 21 de setembro de 2020 e nova prorrogação de prazo.

Brasília-DF, 29 de setembro de 2020

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria especializada para **avaliar o nível de interação das espécies de aves marinhas ameaçadas com a pescaria de vara e isca viva** para o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pro-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

Por suas características, as aves marinhas são consideradas sentinelas ecológicas da saúde ambiental (Siciliano et al. 2005, Furness & Camphuysen 1997, Serafini & Lugarini 2014). Estas espécies respondem a mudanças climáticas de forma diferencial nos distintos domínios oceanográficos que habitam e podem ser consideradas bioindicadoras, tanto da produtividade pesqueira quanto da poluição dos oceanos e de outras ameaças neste ambiente (Furness & Camphuysen 1997). Além disso, pelo comportamento reprodutivo em colônias (proximidade entre indivíduos da mesma espécie ou de várias espécies que nidificam próximas), são suscetíveis a altas taxas de transmissão de doenças (Furness & Camphuysen 1997, Serafini & Lugarini 2014). No Brasil são seis as ordens de aves marinhas registradas segundo Piacentini et al. (2015): Sphenisciformes (pinguins), Procellariiformes (albatrozes e petréis), Phaethontiformes (rabos-de-palha), Suliformes (fragatas e atobás), Pelecaniformes e Charadriiformes (maçaricos, gaivotas e trinta-réis, excluídas as famílias não marinhas destas ordens). As espécies de aves marinhas registradas no litoral brasileiro representam 28% de todos os Procellariiformes, Pelecaniformes e Charadriiformes do mundo, evidenciando a elevada importância do país com relação à conservação dessas aves em nível mundial. Entre as espécies-alvo do Pró-Espécies está a *Pterodroma deserta*, que era uma espécie CR lacuna até ser incluída recentemente no Plano de Ação Nacional para a Conservação das Aves Marinhas (PAN Aves Marinhas), que possui ações apoiadas por este Projeto.

Entre as diversas atividades humanas que afetam diretamente o estado de conservação das aves marinhas inclui-se como uma das mais relevantes a mortalidade por captura incidental na pesca industrial (Serafini & Lugarini 2014). Elevadas taxas de mortalidade de aves marinhas já foram detectadas para algumas pescarias e para outras é desconhecida a potencial interação positiva ou negativa destas aves com a pesca oceânica. Apesar de ser conhecido que a pesca com espinhel captura incidentalmente cerca de 300 mil aves marinhas, dentre estas 100 mil albatrozes, por ano em todo o mundo e que as aves capturadas por anzóis geralmente morrem afogadas, para outras pescarias as interações ainda não são claras. Esta captura incidental de organismos marinhos em pescarias é conhecida como *bycatch* e consiste em grave ameaça à conservação de aves marinhas, tartarugas e mamíferos aquáticos. Para a pescaria de vara-e-isca-viva, foco desta carta-convite, diagnósticos para sua interação com aves marinhas são muito superficiais e um aprofundamento do conhecimento desta interação com as aves foi identificado como crucial entre as ações contempladas pelo PAN Aves Marinhas.

Desta maneira, o conhecimento advindo da avaliação do nível de interação de espécies de aves marinhas ameaçadas com a pescaria de vara e isca viva faz-se necessário para incorporação de critérios relativos à mitigação de impactos para as espécies ameaçadas em políticas setoriais.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Esta consultoria deverá ser do tipo Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Conta Bancária (a CONTA BANCÁRIA precisa, NECESSARIAMENTE, ser conta corrente CNPJ e estar em nome do proponente);
- g. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7) Certidão Negativas de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros;

8) Certificado de Regularidade do FGTS;

9) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

10) Atestados de Capacidade Técnica;

11) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de consultoria para analisar o nível de interação das espécies de aves marinhas ameaçadas com a pescaria de vara e isca viva.

4. Escopo do trabalho

Área de atuação geográfica da frota industrial que atua na pescaria de vara e isca viva a partir de embarques do Porto de Itajaí/SC e Rio Grande/RS.

5. Especificações

Atividades a serem realizadas:

- Planejar e implementar no mínimo sete embarques na frota que realiza a pescaria de vara e isca viva voltada ao diagnóstico da interação de espécies de aves marinhas constantes em PANs (Planos de Ação Nacional) com a pescaria de vara e isca viva, contemplando o PAN (Plano de Ação Nacional) Aves Marinhas e o PAN para a Conservação de Albatrozes e Petréis (PLANACAP);
- Articular com armadores e mestres de pesca parcerias para viabilizar embarques para realização do diagnóstico;
- Identificar oportunidades para a presença de observador científico nas atividades da frota pesqueira de vara e isca viva ao longo de sua área de atuação do litoral brasileiro;
- Realizar diagnóstico do nível de interação das espécies de aves marinhas contempladas em Planos de Ação na pescaria de vara e isca-viva (BPUE, CPUE, registros agonísticos etc.);

O Proponente será o responsável por tomar embarcação em condições de navegabilidade, incluindo equipamentos de segurança obrigatórios e manutenção, pilotagem e tripulação. Deverá assegurar-se de que a embarcação e o piloto possuem registro e autorização na Capitania dos Portos e toda a documentação necessária à viagens e pesca regulares. O WWF-Brasil e o ICMBio não se responsabilizam por qualquer intercorrência. Caberá ao Proponente adquirir a cobertura de seguro e/ou plano de saúde que julgar apropriada à execução das atividades objeto do presente contrato, isentando-se o WWF-Brasil e o ICMBio de quaisquer responsabilidades e indenizações em caso de qualquer acidente, dano, caso fortuito ou força maior.

6. Período da consultoria

O período da consultoria será de 340 dias (período estimado de outubro/2020 a outubro/2021). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Período de Realização
1	Participar de reunião por videoconferência com o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres (CEMAVE/ICMBio) e WWF-Brasil para alinhamento e detalhamento do plano de trabalho	1 dia
2	Elaborar um questionário a ser realizado com os pescadores no primeiro mês de implementação deste projeto a fim de diagnosticar espécies de aves marinhas com maior frequência de interação e tipos de interação relatados pelos pescadores	15 dias
3	Entrevista por telefone, ou outro meio virtual, com pescadores da frota de vara e isca viva para subsidiar diagnóstico sobre nível de interação	30 dias
4	Identificar oportunidades para a presença de observador científico nas atividades embarcadas da frota pesqueira de vara e isca viva ao longo de sua área de atuação do litoral brasileiro	30 dias
5	Elaborar e implementar um plano de embarques de observador científico na frota pesqueira de vara e isca viva ao longo de sua área de atuação do litoral brasileiro (Portos de Itajaí/SC e Rio Grande/RS) para avaliar a interação de espécies de aves marinhas constantes em PANs com esta pescaria. O plano de embarques deve conter no mínimo quatro (04) embarques na frota alvo do diagnóstico	30 dias
6	Realizar sete (07) embarques na frota alvo do diagnóstico	300 dias
7	Realizar reunião mensal por videoconferência com a analista ambiental do CEMAVE/ICMBio para discutir relatórios mensais apresentados, avaliar o andamento do diagnóstico de verificação do nível de interação das aves marinhas com esta pescaria e realizar ajustes, caso necessário.	340 dias

8. Produtos esperados, cronograma de entrega e condições de desembolso

Item	Produtos	Prazo de Entrega	Período de Aprovação
1	Questionário elaborado para orientar a entrevista com pescadores, em formato *.doc e *.pdf.	Até 15 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto

2	Plano de embarques de observador científico na frota pesqueira de vara e isca viva ao longo de sua área de atuação do litoral brasileiro, em formato *.doc e *.pdf.	Até 30 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
3	Relatório parcial 01 com os resultados dos embarques e da análise do nível de interação das aves marinhas com esta pescaria, em formato *.doc e *.pdf.	Até 60 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
4	Relatório parcial 02 com os resultados dos embarques e da análise do nível de interação das aves marinhas com esta pescaria, em formato *.doc e *.pdf.	Até 90 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
5	Relatório das entrevistas com pescadores que atuam na vara e isca viva, em formato *.doc e *.pdf.	Até 90 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
6	Relatório parcial 03 com os resultados dos embarques e da análise do nível de interação das aves marinhas com esta pescaria, em formato *.doc e *.pdf.	Até 210 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
7	Relatório parcial 04 com os resultados dos embarques e da análise do nível de interação das aves marinhas com esta pescaria, em formato *.doc e *.pdf.	Até 240 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
8	Relatório parcial 05 com os resultados dos embarques e da análise do nível de interação das aves marinhas com esta pescaria, em formato *.doc e *.pdf.	Até 270 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
9	Relatório parcial 06 com os resultados dos embarques e da análise do nível de interação das aves marinhas com esta pescaria, em formato *.doc e *.pdf.	Até 300 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
10	Documento final contendo a análise completa do nível de interação das espécies de aves marinhas constantes em Planos de Ação Nacional com a pescaria de vara e isca viva, em formato *.doc e *.pdf.	Até <u>340</u> dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido. No contrato os produtos podem ser agrupados nas Parcelas (Ex.: Parcela 1: Produto 1 e 2).

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: **01/10/2021**.

9. Condições de desembolso

Item	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e 5 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
4	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 6 e 7 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
5	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 8 e 9 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
6	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 10 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	30%
Total			100%

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto ...				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, entende-se que viagens devem ser evitadas nos próximos meses. Por isso, deve-se trabalhar com a possibilidade de reuniões remotas, sejam aquelas para o acompanhamento das atividades previstas no plano de trabalho, sejam aquelas que em tempos normais seriam necessárias para realização de oficinas.

No caso de consultor que resida fora do município de Itajaí/SC, apesar de todas as reuniões com as equipes do ICMBio/CEMAVE e outras preferencialmente ocorrerem por videoconferência, o orçamento deverá incluir recursos para eventuais viagens necessárias para conclusão dos produtos. Devem ser previstas, no mínimo, 4 viagens aos municípios onde embarques de observadores científicos possuem potencial de ocorrer (a partir de novembro de 2020). Todos os custos de transporte, alojamento e alimentação deverão correr por parte da Consultoria e constar na proposta a ser apresentada.

Para as atividades que ocorrerão em campo, havendo assim necessidade de viagem, o consultor deve adotar as medidas de prevenção e segurança necessárias tais como uso de máscara, distanciamento social, higienização de mãos e superfícies de contato e utilização de álcool 70 (Mais informações do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde - OMS estão disponíveis em: <https://coronavirus.saude.gov.br/> e <https://sbpt.org.br/portal/covid-19-oms/>)

11. Perfil da equipe a ser contratada

Requisitos obrigatórios/eliminatórios:

- Empresa ou organização de direito privado que atue na área de monitoramento marinho há pelo menos dois anos, em especial na realização de embarques de observadores de bordo ou

observadores científicos em embarcações industriais pesqueiras em frotas nacionais e/ou internacionais;

- Profissionais com nível superior.

Requisitos classificatórios/desejáveis:

- Profissionais com experiência de monitoramento de aves marinhas.

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos e suas atribuições conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe e Atribuição de Responsabilidades			
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/Responsabilidade(s) Atribuída(s)

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado **(caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo)**, observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Critério	Pontuação	Pontuação máxima
Formação acadêmica	Graduação: obrigatório Mestrado: 04 pontos Doutorado: 06 pontos	10 pontos
Pós-graduação/especialização <i>lato sensu</i> (min. 180 horas)	10 pontos por unidade em áreas afins	20 pontos
Cursos de curta-duração (min. 30 horas)	05 pontos por unidade em áreas afins	20 pontos
Experiência em embarques como observador científico	10 pontos por ano comprovado	30 pontos
Publicações e consultorias realizadas	05 pontos por unidade em áreas afins	20 pontos
Total		100 pontos

A pontuação será calculada para cada membro da equipe apresentado pela proponente e a pontuação final da Análise Técnica será a **média** de todos os membros.

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que cumprirem os requisitos obrigatórios informados no Item 11 desta Carta Convite obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da Análise Técnica (Etapa I).

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{P_{pi}}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- P_{pi} = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo ICMBio e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do ICMBio/CEMAVE e WWF-Brasil.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do ICMBio/CEMAVE e WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O WWF-Brasil se reserva do direito de finalizar em qualquer momento o presente processo de seleção.

16. Finalização

O WWF-Brasil se reserva o direito de finalizar em qualquer momento o presente processo. Se julgar necessário ou conveniente, poderá, ainda, rescindir o contrato de prestação de serviços caso as atividades não sejam iniciadas ou finalizadas no prazo previsto ou os produtos não sejam aprovados.

17. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail do resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- IV. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- V. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VI. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- VIII. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- IX. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que

abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. **O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do Global Environmet Facility Trust Fund (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;**

- X. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XI. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XII. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e

- XIII. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XIV. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

18. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 11, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.

19. Prazo de entrega da proposta

A empresa interessada deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 06/10/2020**.

20. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é **16/10/2020**, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil.

21. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica e Proposta Financeira – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC037080. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **02/10/2020** para o e-mail: proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC037080. Todos os questionamentos serão

respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **05/10/2020**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

